ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.213 DE 26 DE Janeiro DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R$ 250.000,00 (Recursos Royalties União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.363.050.2.134 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.05	Material de Consumo - Outros	R$ 80.000,00
33.90.36.03.05	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$ 134.200,00
33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R$ 10.000,00
33.90.39.05.05	Serviços de Telefonia	R$ 3.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 22.800,00

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1° período X1 (janeiro à fevereiro/2017) R$ 1.156.459,12
2 - Arrecadação do 2° período X1 (março à dezembro/2017) R$ 5.705.401,53
Total R$ 6.861.860,65

3 - Arrecadação do 1° período X2 (janeiro à fevereiro/2018) R$ 4.167.717,03
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2018) R$ 6.886.991,48

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1° período de X2}}{\text{1° período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 4.167.717,03}}{\text{R\$ 1.156.459,12}} \times 100 = 360,39\ \%$

$\Delta = 360,39\ \% - 100,00 = 260,39\ \%$

2 – Arrecadação do 2° período de X1 x Δ

R$ 5.705.401,53 x 260,39 % = R$ 14.856.295,04

R$ 5.705.401,53 + R$ 14.856.295,04 = R$ 20.561.696,57

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2018 R$ 6.886.991,48

B) Arrecadação (C + D) R$ 24.729.413,60

C) Do dia 1°/01 à 28/02/2018 R$ 4.167.717,03

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2018, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 20.561.696,57

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 17.842.422,12
Créditos abertos	R$ 3.325.200,00
Saldo	R$ 14.517.222,12
Este crédito	R$ 250.000,00
Saldo disponível	R$ 14.267.222,12

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo l°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1700.00.00.00.00 – Transferências Correntes
1710.00.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades
1718.00.00.00.00 – Transferências da União – Específica E/M
1718.02.00.00.00 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de
1718.02.30.00.00 – Cota-Parte - Compensação Financeira pela
1718.02.31.00.00 – Cota-Parte/Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo
1718.02.50.00.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97
1718.02.51.00.00 – Cota-Parte/Royalties pela Participação Especial – Lei 9478/97

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar n° 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 27 de fevereiro de 2013

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal